



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **03/2017 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**
03/2017 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL
DE FRANCA- UNIFACEF

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **24/2017 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**
25/2017 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE
FRANCA UNIFACEF

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **18/12/2017**

HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES **18:00 HORAS**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **20/12/2017**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **14:00 HORAS**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **DFD UNIDADE II, AV. MAJOR NICACIO, 2305, BAIRRO SÃO**
JOSE FRANCA/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.....	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. HABILITAÇÃO.....	5
7. PROPOSTA DE PREÇOS	6
8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO.....	7
9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	8
10.PAGAMENTO.....	8
11. PRAZO DE ENTREGA.....	8
12. RECURSOS	9
13. PENALIDADES	9
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO I : MEMORIAL DESCRITIVO.....	11
ANEXO II : PROPOSTA DE PREÇOS.....	17
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII. CONSTITUIÇÃO... FEDERAL	19
ANEXO IV : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	20
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	21
ANEXO VI : MINUTA DO CONTRATO.....	22
ANEXO VI : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	26



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
03/2017 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL
DE FRANCA- Uni-FACEF

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2017 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
25/2017 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE
FRANCA Uni-FACEF

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE
SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br/	
Local, ____ de _____ de 2017.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail compras@direitofranca.br/ ou alternativamente pelo fone (16) 3713-4016, aos cuidados do Sr. Fabrício Facury Fidalgo, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário Municipal de Franca-UNIFACEF da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **03/2017 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**
03/2017 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL
DE FRANCA- UNIFACEF

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **24/2017 FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**
25/2017 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE
FRANCA UNIFACEF

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **18/12/2017**

HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES **18:00 HORAS**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **20/12/2017**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **14:00 HORAS**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **DFD UNIDADE II, AV. MAJOR NICACIO, 2305, BAIRRO SÃO**
JOSE FRANCA/SP

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF e o Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca-Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, tornam público, para conhecimento dos interessados, que às **14 (catorze) horas do dia 20 de dezembro de 2017**, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á a COPEL, Comissão Permanente de Licitações para realização da sessão pública de abertura dos envelopes da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de combate e prevenção a incêndio** com o valor total máximo de até **R\$ 27.855,01** (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), conforme especificações descritas no Memorial Descritivo - Anexo I - deste Processo, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e anexos que o integram.

1. PREÂMBULO

A Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário Municipal de Franca – UNI-FACEF, tornam público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO, que será regido pela seguinte legislação:

Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Integram este edital os seguintes ANEXOS:

I-	Memorial Descritivo
II-	Modelo de formulário padronizado de proposta;
III-	Modelo de Declaração- Inciso XXXIII, art. 7º Constituição Federal;
IV-	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
V-	Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
VI-	Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
VII-	Termo de Ciência e Notificação

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de combate e prevenção a incêndio.

2.2 Deve-se seguir os termos praticados no Anexo I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, **somente poderão participar** deste processo licitatório empresas registradas como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

3.2 É vedada a participação nesta licitação de empresas que:

3.2.1 Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2 Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou em situação de irregularidade, ou que por ela tenham sido declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3 Estejam reunidas em consórcio;

3.2.4 Tenham sofrido sanção disciplinar consistente em suspensão ou declaração de inidoneidade, conforme dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

3.2.5 Encontram-se a disposição dos pretendentes na Divisão de Compras e Licitações, da FDF e do Uni-FACEF, bem como nos sites www.direitofranca.br/ e www.unifacef.com.br/, o Edital e anexos que poderão ser retirados em dias úteis, no horário das 08h30 às 16h30, no endereço descrito no preâmbulo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão levadas à cota própria, abaixo atestada:

Ficha - 20

Sub-Elemento: 44.90.51.99.001 Outras Obras e Instalações

4.2 O valor estimado para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados no objeto deste Edital, e, demais informações prestadas no Anexo I deste processo, está orçado em **R\$ 27.855,01** (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) valor global, para sua total prestação dos serviços requisitados.

4.3 Cada uma das autarquias arcará com 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação, com isso o faturamento deverá ser dividido igualmente entre a FDF e para o Uni-FACEF e faturado com sua respectiva nota fiscal para cada autarquia.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, **na Faculdade de Direito de Franca na Sala de Licitações Unidade I, situada a Avenida Major Nicácio, 2377**, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA

Processo Administrativo N.º. 24/2017
FDF

Processo Administrativo N.º. 25/2017
Uni-FACEF

Tomada de Preços N.º. 03/2017

Razão Social do Licitante

CNPJ

ENVELOPE N.º 02 HABILITAÇÃO

Processo Administrativo N.º. 24/2017 FDF

Processo Administrativo N.º. 25/2017 Uni-
FACEF

Tomada de Preços N.º. 03/2017

Razão Social do Licitante

CNPJ

5.2 O Envelope n.º 1 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação) deverão ser entregues nas datas e horários definidos abaixo:

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/12/2017

HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18:00 HORAS

Local: Faculdade de Direito de Franca (FDF) UNIDADE II, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2305, bairro São José, Franca/SP.

6 DA HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da COPEL. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2 DA REGULARIDADE FISCAL.

6.2.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

6.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.1.3 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.2.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;



- 6.2.1.5** Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6.2.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

6.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 A participante desta licitação deverá apresentar atestado (s) emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA competente. A empresa deverá comprovar que possui, na data da licitação, Engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) de execução de obra de construção e reforma em engenharia civil.

6.4.1.1 “SÚMULA DO TCE-SP Nº 23 - *Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos*”.

6.4.2 A participante desta licitação deverá apresentar qualificação operacional de prova de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, através de 1 (um) atestado, em nome da empresa ou profissional técnico, de execução de instalação de reservatório de água metálico.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

- a)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO IV

6.4.1 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.4.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.2, devendo estes serem apresentados por todos os licitantes.

6.4.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta deverá:

7.1.1 Ser preenchida de acordo com o Anexo II, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.2 Conter o preço unitário e total global, em moeda nacional computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta licitação;

7.1.3 No preço cotado já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

7.1.4 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da



proposta;

7.1.5 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

7.1.6 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, conhecimento e aceite de todas as exigências contidas no Edital, admitindo-se como tácita a aceitação quando não declarada. Obs: Em sendo necessária a complementação de dados da proposta, deverá ser utilizado papel contendo o nome ou razão social da proponente, preenchendo-se com a observância das demais condições acima descritas.

7.1.7 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da Licitação (Anexo I).

7.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão, por meio de Representante Legal ou Procurador, devendo identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os seguintes documentos fora dos envelopes:

7.2.1 Tratando-se de Representante Legal, deverá apresentar cópia simples do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

7.2.2 Tratando-se de Procurador a representação far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para interpor recursos ou desistir de fazê-lo, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia simples do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

7.2.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante na sessão e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

7.3 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

8.1 O julgamento terá início com a abertura dos envelopes de habilitação e será feito pelo exame dos documentos apresentados.

8.2 Toda a documentação será exibida aos licitantes a fim de que, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, rubriquem-na.

8.3 O julgamento será feito em seguida, caso não haja interposição de recurso, pelo menor preço pela Comissão Permanente de Licitações.

8.4 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total.

8.5 Será desconsiderada a proposta que contrarie os requisitos expressos neste Edital, em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;

8.6 A Comissão Permanente de Licitações, após a abertura dos envelopes de propostas, poderá suspender a sessão a fim de que se obtenham melhores condições de análise, comunicando posteriormente aos licitantes por correio eletrônico ou outro meio hábil e publicando no mural principal da Faculdade de Direito de Franca e do Uni-FACEF o resultado do julgamento das propostas, ou marcando outra sessão para a divulgação;

8.7 Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á como válidas as certidões expedidas há no máximo 90 dias.

8.8 Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceite pela Comissão (art. 43 § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores).

8.9 A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

8.9.1 Não estiverem devidamente assinadas por seus representantes legais;

8.9.2 Possuírem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;

8.9.3 Deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados na Cláusula Sexta deste Edital;

8.9.4 Não atenderem às especificações mínimas do produto, exigido neste Edital;

8.10 A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital e seus anexos e



fará a classificação das demais por ordem crescente de preços, e **declarará vencedora aquela que consignar o menor preço total**, atendidas as disposições do art. 48, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.11 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor por extenso.

8.12 O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução deste objeto.

8.13 Em caso de empate, considerando-se que o certame é restrito a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, será realizado sorteio em ato público, ao qual será facultada a presença dos Licitantes, nos termos do § 3º do artigo 5º do Decreto nº 8538, de 6 de outubro de 2015.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca e demais órgãos oficiais.

9.2 Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Franca e do Senhor Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca-Uni-FACEF, consoante de poderes que lhes são conferidos pelos Regimentos Internos das respectivas Instituições.

9.3 Mediante parecer da Comissão, não havendo recursos, a autoridade competente, efetuará a homologação e adjudicação do objeto, convocando a vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar as Certidões Negativas de Débito cujos prazos de validade estejam vencidos e proceder a assinatura do contrato.

9.4 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções administrativas e das penalidades legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário Municipal de Franca-Uni-FACEF, por meio de seus respectivos departamentos contábeis e financeiros efetuarão o pagamento por meio de depósito bancário em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento dos serviços contratados, ou seja, na proporção e valor do serviço prestado com apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente separada para cada Instituição, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

10.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ou fatura ocorra fora do expediente bancário, o pagamento será efetuado no próximo dia útil, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o serviço, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

10.4 Conforme subitem 4.3 supracitado, cada um dos órgãos envolvidos arcará com 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação, com isso o faturamento deverá ser dividido igualmente entre a FDF e para o Uni-FACEF e faturado para cada autarquia, representando essa divisão.

11 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 A licitante vencedora se obriga a disponibilizar os serviços objeto desta licitação nas quantidades e períodos mencionados no Memorial Descritivo, Anexo I, deste processo licitatório. Em caso de não cumprimento das disposições contidas neste parágrafo, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

11.2 O prazo para conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias prorrogáveis pelo período de 15 (quinze) dias.



12 DOS RECURSOS

12.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

12.2 O recurso deverá ser interposto mediante petição por escrito, devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, que detenha procuração para tanto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993;

12.3 O recurso deverá ser entregue e protocolado no Setor de Compras, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser encaminhado por e-mail, e, neste caso, caberá ao licitante entrar em contato por telefone para confirmar o seu recebimento.

12.4 O recurso, bem como as contrarrazões, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se quando necessário, de setores técnicos e jurídicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, conforme indicado no Anexo I deste procedimento, ensejará aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei reconhecidos os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

13.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário Municipal de Franca-UNIFACEF poderão optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 do diploma licitatório;

13.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário Municipal de Franca-UNI-FACEF, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital, juntamente com as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 À Faculdade de Direito de Franca e ao Centro Universitário Municipal de Franca-UNI-FACEF reservam-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

14.2 No caso de não haver expediente para a data fixada à entrega e abertura dos envelopes de propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (catorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta Licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de: cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

14.4 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

14.5 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a



mesma fazer prova, dentro dos envelopes da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

14.6 A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

14.7 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

14.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações por e-mail para compras@direitofranca.br;

14.9 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

Franca, 29 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO / TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2017 Faculdade de Direito de Franca

03/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Tipo: Menor Preço Global

Processo Administrativo: 24/2017 Faculdade de Direito de Franca

25/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Sistema de Combate e Prevenção a Incêndio.

REFERÊNCIA TABELA CPOS BOLETIM 169

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1		Módulos e Sistemas Especiais de Construção				
1.1		Extinção de fogo por dióxido de carbono				
1.1.1		Extintor de gás carbônico				
	501012	Extintor de gás carbônico, capacidade 6kg c/ sinalização	PÇ	2	R\$ 358,47	R\$ 716,94
2		Sistemas hidráulicos e Mecânicos				
2.1		Quadro de comando				
	370502	Quadro de comando completo para conjunto motor-bomba submersível de poço profundo acima de 6 HP até 12,5 HP, 220V	PÇ	1	R\$ 2.604,34	R\$2.604,34
2.2		RESERVATÓRIO				
	MERCADO	Cilíndrico em estrutura metálica 18 m³	PÇ	1	R\$ 11.247,05	R\$11.247,05
2.3		BOMBA				
	431048	Conjunto motor-bomba (cetrífuga) 7,5 cv multiestágio, Hman= 30 a 80 ,mca, Q=21,6	PÇ	1	R\$ 5.285,55	R\$ 5.285,55
3		Sistemas Elétricos e de Comunicação				
3.1		Cabos e condutores				
3.1.1		FIO ISOLADO de PVC				
	392602	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6 kV - 90° C - baixa emissão	m	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00



		de fumaça e gases				
3.2		Central de Alarme				
3.2.1		Central de Alarme				
	500527	Central de detecção de alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 v/12v	PÇ	1	R\$ 626,72	R\$ 626,72
		Alarme sonoro bitonal 220 v para painel de comando	PÇ	2	R\$ 281,41	R\$562,82
3.3		Iluminação de emergência				
3.3.1		LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa para emergência				
	500526	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora.	PÇ	2	R\$ 212,17	R\$ 424,34
4		Requisitos gerais				
4.1		Limpeza final da obra				
4.1.1		Limpeza geral da edificação				
	550102	Limpeza geral da edificação	m²	50	R\$9,85	R\$ 492,5
	MERCADO	Remoção de reservatório existente	PÇ	1	R\$ 90,09	R\$ 90,09
		TOTAL GERAL:				R\$22.646,35
		BDI 23%:				R\$ 5.208,66
		TOTAL GERAL :				\$ 27.855,01

I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Locais:** AVENIDA MAJOR NICÁCIO,n.º 2377 e 2433, Bairro SÃO JOSÉ – Franca – SP.
- Proprietário:** FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA e CENTRO UNIV. DE FRANCA – Uni-FACEF
- Resp. Uso:** FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA e CENTRO UNIV. DE FRANCA – Uni-FACEF
- Téc. Responsável:** Eng. Civil Ariston Wimmers Loureiro Crea: 506206015-0
- Área Construída:** 6.994,91 m².
- Ocupação:** EDUCACIONAL – FACULDADES, E-1,
- Características do Imóvel:**
 - Estrutura: Concreto Armado
 - Fundação: Concreto Armado
 - Pilares: Concreto Armado
 - Vigas: Concreto Armado
 - Nº de pavimentos: 2 (dois) (parcial)



- f. Paredes Externas e suportantes: 1 ½ tijolo.
- g. Cintas de Amarração: Concreto Armado.
- h. Numero de saídas comuns e emergência: 07 saídas
- i. Sinalização de todas as saídas: Iluminação de Emergência
- j. Cobertura: Estrutura Madeira –convencional.
- k. Piso: Piso frio
- l. Esquadrias: Todas metálicas
- m. Instalação Elétrica: de acordo com a CPFL
- n. Terreno:
 - I. Perfil longitudinal: Plano
 - II. Perfil transversal: Plano
 - III. Acesso para Bombeiro: pela Avenida Major Nicácio, 2377 e 2433, Bairro São José.
- o. Distancia do Quartel de Bombeiros mais próximo: Aproximadamente 1.000 m.
- p. As Estruturas Principais desta Industrias como fundação, brocas, pilares, vigas e lajes são em Estrutura de Concreto Armado, tendo assim uma TRRF de 90 min e toda alvenaria de vedação tem uma TRRF de 60 min e a Cobertura de todo o prédio é de Estrutura Convencional de madeira que tem uma TRRF de 60 min, ficando assim toda a Faculdade dentro dos padrões e exigências da IT 01/11.

II - MEMORIAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Identificação da obra: EDUCACIONAL - FACULDADE, E-1, Risco: BAIXO; 300mj/m²

Endereço: AV. MAJOR NICÁCIO, 2377 E 2433, Bairro SÃO JOSÉ – Franca - SP

Proprietário: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA e
CENTRO UNIV. DE FRANCA – UNIFACEF

Resp. pelo uso: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA e
CENTRO UNIV. DE FRANCA – Uni-FACEF

Área total: 6.994,91 m²

Responsável técnico: ARISTON WIMMERS LOUREIRO CREA: 506206015-0

Sistema de Hidrantes – IT 22

O Sistema de proteção será composto por um reservatório de incêndio ao nível do solo conforme demonstra no isométrico, bomba de incêndio, conjunto de peças hidráulicas e acessórios, tubulação e dispositivo de acionamento de sistema de hidrante.

É um sistema de proteção ativa, que protege 30 metros de caminhamento, destinado ao combate de incêndio.

Todos os sistemas serão dotados de dispositivo de recalque, consistindo em um prolongamento de diâmetro no mínimo igual a tubulação principal, cujos engates serão compatíveis com junta de união tipo “engate rápido” utilizado pelo Corpo de Bombeiro, DN 65 mm.

Os dispositivos do registro de recalque do prédio estão situados na calçada interna da edificação com acesso para viatura do Corpo de Bombeiro, está indicado em planta o local do registro de recalque, que possui as seguintes características:

- a) ser enterrado em caixa de alvenaria, com fundo permeável ou dreno;
- b) a tampa deve ser articulada e requadro em ferro fundido ou material similar, identificada pela palavra “INCÊNDIO”, com dimensões de 0,40m x 0,60 m;
- c) estar afastada a 0,50 m da guia do passeio;
- d) a introdução voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada, no máximo, a 0,15m de profundidade em relação ao piso do passeio;

Toda tubulação externa será pintada de cor vermelha e as peças hidráulicas serão de cor amarela. Incluindo o registro de recalque no passeio.

A tubulação enterrada será provida de blocos de ancoragem nas mudanças de direção com tirantes nos acoplamentos conforme NBR 5590/95.

O hidrante terá altura de 1,20 metros, em relação ao piso acabado.



O dimensionamento do sistema foi calculado com 02 (dois) hidrantes mais desfavoráveis hidráulicamente, sendo H-1 e H-2. O cálculo hidráulico da somatória de perdas de carga nas tubulações foi executado pelo método Hazen-Willians.

O rendimento da bomba de incêndio adotado foi de 60%, considerando as perdas de cargas passivas na parte interna da bomba.

O detalhe de ligação independente da bomba de incêndio possuirá no quadro de energia a seguinte inscrição:

“ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE”

COMPONENTES DO HIDRANTE:

No interior do abrigo será instalado a válvula angular. O manuseio e manutenção serão garantidos com treinamento de Brigada de Incêndio.

Materiais obrigatórios:

- a) Os abrigos serão construídos de materiais metálicos;
- b) Mangueira de Incêndio TIPO II de 30 metros;
- c) Chave para hidrante, engate rápido;
- d) Esguicho agulheta 16 mm ou regulável.

O tipo de tubo calculado foi de ferro galvanizado “C” = 120 aplicado na fórmula de Hazen-Willians.

A Mangueira de incêndio foi calculada com fator “C” de 140 TIPO II de 30 metros.

Para acionamento da bomba de incêndio foram instaladas botoeiras manuais junto a todos os hidrantes. A bomba entrará em pleno regime de funcionamento, no máximo em 10 segundos após seu acionamento.

A bomba de incêndio ficará em local de fácil acesso, conforme indicado em planta, e protegido contra interpéries, danos mecânicos, fogo e ação de agente químico.

Saídas de Emergência – IT 11

Saídas de emergência da edificação visam que a sua população possa abandoná-la, em caso de incêndio ou pânico, completamente protegida em sua integridade física e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas, atendendo ao previsto na NBR 9077-93.

As escadas utilizadas para as saídas de emergência são do tipo não enclausuradas.

As distâncias máximas a serem percorridas para atingir as portas de saída para o local seguro será de um caminhamento interno que não ultrapassa 50 metros.

Serão todas indicadas com sinalização de segurança, obedecendo às rotas de fuga e os corredores principais.

Sinalização de Emergência – IT 20

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para o risco existente e garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para o abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

A mensagem “SAIDA” deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exija a necessidade de utilização de outras línguas estrangeiras, devem ser aplicados textos adicionais.

A sinalização dos equipamentos de combate a incêndio ficará afixada a 1,80 m de altura em relação ao piso acabado. Afastado no máximo entre 10 cm a 1,0 metro do equipamento sinalizado ou colocado na folha da porta.

Caso a visualização direta do equipamento do equipamento não seja possível devido a colocação de móveis ou objetos, será colocado uma sinalização adicional com seta indicativa, no máximo 7,5 metros do equipamento.

Brigada de Incêndio – IT 17

A brigada de incêndio será composta levando-se em conta a população fixa e o percentual de cálculo do Anexo A.

Havendo mais de 10 funcionários, a brigada será formada por 7% dos funcionários, caso o número



seja menor, a brigada será formada por 50% dos funcionários.

Sistema de Proteção por Extintor de Incêndio – IT 21

Os extintores estão instalados nas paredes a uma altura, de no máximo 1,60m da parte superior do extintor e no mínimo a 0,20m. em relação ao piso acabado.

O Sistema será composto por extintores de incêndio distribuídos em planta, conforme IT 21.

Os extintores possuirão capacidade extintora de:

- a) Pó químico 20 B:C
- b) Água pressurizada 2-A
- c) Carga de dióxido de carbono (CO²) 5B:C

Os extintores ficarão sinalizados conforme IT 20 do Decreto Estadual 56.819/2011.

Cada unidade extintora protegerá no máximo uma área de 250 m².

Os extintores serão distribuídos de forma que o operador não percorra mais que 20 metros para alcançá-lo.

Sempre haverá um extintor localizado a uma distancia menor que 5 metros da entrada principal ou das escadas dos pavimentos.

Os riscos especiais possuirão proteção por extintores conforme IT especifica.

Sistema de Iluminação de Emergência – IT 18

O sistema de iluminação de emergência entrará em funcionamento de imediato assim que faltar energia elétrica.

A iluminação de emergência será através de blocos autônomos conforme consta em planta.

A fonte de iluminação garantirá autonomia mínima de 1 hora.

A instalação atenderá a NBR 10898/1999.

O sistema de recarga deverá possibilitar que as baterias recuperem suas cargas até 80% em 24 horas, a partir da volta de energia.

Os condutores para as luminarias dos blocos autônomos deverão ser dimensionados para que a queda de tensão não exceda 6%, não podendo ter bitolas inferiores a 2,5mm².

Os fios deverão ser envolvidos com capa antichamas.

A potência mínima das lâmpadas deverá ser de 25W – 12V.

A altura das luminárias será entre 2,20 m e 3,50 m acima do piso acabado.

Serão realizados testes periódicos no sistema de iluminação de emergência.

Para o número mínimo de brigadistas serão previstos os turnos, a natureza do trabalho e os eventuais afastamentos.

O atestado de Formação de Brigada será apresentado na solicitação da vistoria final.

Alarme de incêndio – IT 19

É aquele que visa identificar um principio de incêndio ou notificar sua ocorrência a uma central, que repassará este aviso a uma equipe de intervenção ou determinará o alarme geral para a edificação e conseqüente abandono da área.

O sistema terá duas fontes de alimentação. A principal é a rede de tensão alternada e auxiliar é constituída por baterias. As baterias terão autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão.

A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não será superior a 30 metros. Próximo de cada hidrante será colocado um acionador manual.

A central de alarme e o painel repetidor ficarão em local onde existe vigilância humana o maior tempo possível e de fácil visualização.

O som da sirene será de 15 dB acima do barulho de fundo da atividade normal. Deve ter sonoridade de 90 dB e máximo de 115 dB e frequência de 400 a 500 Hertz, sendo audível em toda a edificação (respeitada a legislação trabalhista de limite máximo de som em ambiente de trabalho).

A central deve acionar o alarme geral da edificação, que deverá ser audível em toda a edificação, possuirá dispositivo de teste dos indicadores acústicos. O dispositivo de teste conterà um painel ou esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais.

O posicionamento de cada acionador será junto de cada hidrante, com caminhamento máximo de 30



metros a ser percorrido.

Acesso de viatura na edificação e área de risco – Recomendado IT 06

O acesso para o Corpo de Bombeiros será pela Av. MAJOR NICÁCIO 2377 e 2433, Bairro São José – Franca – SP

Segurança estrutural – IT 08

Em toda estrutura nenhum valor é inferior a 60 minutos de resistência ao fogo.

A temperatura crítica do aço utilizado nas estruturas possui valor máximo de 550 °C.

Isolamento de risco: Os elementos de compartimentação não serão inferiores a 60 min.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2017 Faculdade de Direito de Franca

03/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Tipo: Menor Preço Global

Processo Administrativo: 24/2017 Faculdade de Direito de Franca

25/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Finalidade: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Sistema de Combate e Prevenção a Incêndio.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Módulos e Sistemas Especiais de Construção				
1.1	Extinção de fogo por dióxido de carbono				
1.1.1	Extintor de gás carbônico				
	Extintor de gás carbônico, capacidade 6kg c/ sinalização	PÇ	2,00		
2	Sistemas hidráulicos e Mecânicos				
2.1	Quadro de comando				
	Quadro de comando completo para conjunto motor-bomba submersível de poço profundo acima de 6 HP até 12,5 HP, 220V	PÇ	1		
2.2	RESERVATÓRIO				
	Cilíndrico em estrutura metálica 18 m³	PÇ	1		
2.3	BOMBA				
	Conjunto motor-bomba (cetrífuga) 7,5 cv multiestágio, Hman= 30 a 80 ,mca, Q=21,6	PÇ	1		
3	Sistemas Elétricos e de Comunicação				
3.1	Cabos e condutores				
3.1.1	FIO ISOLADO de PVC				



	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6 kV - 90° C - baixa emissão de fumaça e gases	m	200		
3.2	Central de Alarme				
3.2.1	Central de Alarme				
	Central de detecção de alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 v/12v	PÇ	1		
	Alarme sonoro bitonal 220 v para painel de comando	PÇ	2		
3.3	Iluminação de emergência				
3.3.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa para emergência				
	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora.	PÇ	2		
4	Requisitos gerais				
4.1	Limpeza final da obra				
4.1.1	LIMPEZA geral da edificação				
	LIMPEZA geral da edificação	m ²	50		
	Remoção de reservatório existente	pç	1		
	TOTAL GERAL				

Validade da Proposta: 60 dias

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

DATA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 7º CF

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº **03/2017 Faculdade de Direito de Franca**
03/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **24/2017 Faculdade de Direito de Franca**
25/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Finalidade: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Sistema de Combate e
Prevenção a Incêndio.**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Tomada de Preços 03/2017, da Faculdade de Direito de Franca e do Centro Universitário Municipal de Franca- UNIFACEF, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data)

Nome completo do Declarante

CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO**

(Apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº **03/2017 Faculdade de Direito de Franca**
03/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **24/2017 Faculdade de Direito de Franca**
25/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Finalidade: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Sistema de Combate e
Prevenção a Incêndio.**

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação na Tomada de Preços nº 03/2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(local e data)

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Modalidade: Tomada de Preços nº **03/2017 Faculdade de Direito de Franca**
03/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **24/2017 Faculdade de Direito de Franca**
25/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Finalidade: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Sistema de Combate e Prevenção a Incêndio.**

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2017

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato N° __/2017

Edital Processo Licitatório n° 24/2017

Modalidade: Tomada de Preços n° 03/2017 Faculdade de Direito de Franca
03/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Tipo: Menor Preço Global

Processo Administrativo: 24/2017 Faculdade de Direito de Franca
25/2017 Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Sistema de Combate e Prevenção a Incêndio.

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF E DE OUTRO LADO A EMPRESA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO.

A Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 54.157.748/0001- 21, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, brasileiro, Promotor de Justiça aposentado, Professor Universitário, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, e o O Centro Universitário Municipal de Franca-UNIFACEF, localizado na Av. Major Nicácio, 2433, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 47.987.136/0001-09, neste ato representada por seu Reitor, Dr José Alfredo de Pádua Guerra, _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ no a seguir denominados simplesmente CONTRATANTES, e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, portador do RG n.º _____ emitida pela _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, n.º _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/1993, contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de combate e prevenção a incêndio, conforme especificações complementares contidas no Anexo I do Edital deste processo.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de combate e prevenção a incêndio, conforme especificações descritas no memorial descritivo do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos serviços contratados fornecidos por meio deste contrato é de R\$- ().

Sendo R\$ () para a FDF e R\$ () para o Uni-FACEF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A prestação dos serviços enseja a garantia pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA se obriga a disponibilizar os serviços objeto desta licitação nas quantidades e períodos mencionados no Memorial Descritivo, Anexo I DO Edital n° 24/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro

A Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário Municipal de Franca-Uni-FACEF, por meio de seus respectivos departamentos contábeis e financeiros efetuarão o pagamento por meio de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos serviços contratados, ou seja, na proporção e valor do serviço prestado com apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente separada para cada Instituição, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

Parágrafo Segundo

Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ou fatura ocorra fora do expediente bancário, o pagamento será efetuado no próximo dia útil, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

Parágrafo Terceiro

A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o serviço, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES –

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este instrumento :

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material



que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pelo CONTRATADO em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo o CONTRATADO informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) proporcionar condições indispensáveis para que o CONTRATADO possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

b) designar servidores para acompanhamento do objeto do contrato;

c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos ao CONTRATADO.

Parágrafo Único – As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Primeiro

Em caso de descumprimento de obrigação contratual punível com aplicação de multa, o valor correspondente à sanção aplicável será deduzido do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE e retido, até que seja proferida decisão final acerca da aplicação da penalidade.

Parágrafo Segundo

No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATANTE, no Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação.

Parágrafo Terceiro

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que a CONTRATADA tenha comprovado junto à CONTRATANTE o recolhimento do valor correspondente à multa aplicada, o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa da Faculdade de Direito de Franca e do Centro Universitário Municipal de Franca-UNIFACEF para cobrança judicial.

Parágrafo Quarto

A aplicação das penalidades de que trata esta cláusula não exige a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.



CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único - O recurso interposto deverá ser protocolizado no Departamento de Compras da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha - 20 Sub-Elemento: 44.90.51.99.001 Outras Obras e Instalações
--

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato bem como a prestação dos serviços nele contratado, deverá ser de 30 (trinta) dias prorrogáveis pelo período de 15 (quinze) dias, após ser assinado pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços 03/2017, seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DOZE – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca-SP, ____ de _____ de _____.

Contratante

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Contratada:

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: R. G. N°. Nome: R. G. N°.



ANEXO VII: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franca, __ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo.